MODELO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTA TÉCNICA

O(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS [INSERIR NOME DO CAMPUS], DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, nos termos da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como do disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o (a) senhor (a) [INSERIR NOME DO INTERESSADO], CPF nº ***.[INSERIR OS DÍGITOS DO MEIO DO CPF]-**, matrícula SIAPE no **** [INSERIR 3 ULTIMOS DÍGITOS DA MATRÍCULA], para ciência da emissão da Nota Técnica [INSERIR NÚMERO DA NOTA TÉCNICA E DATA DA EMISSÃO], que visa apurar indícios de pagamento indevido a(o) senhor (a) de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, conforme fatos, fundamentos e planilhas de cálculo constantes no Processo Administrativo n° [INSERIR NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIC].

Nesse sentido, informamos que o (a) servidor (a) terá o **prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para se manifestar** acerca do indício apontado no referido processo, consoante disposto na Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O inteiro teor do processo pode ser obtido junto à [INSERIR A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS RESPONSÁVEL], localizada na [INSERIR ENDEREÇO DO CAMPUS, SALA, HORÁRIO DE ATENDIMENTO, TELEFONES] ou por solicitação encaminhada para o endereço eletrônico [INSERIR ENDEREÇO DE E-MAIL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS RESPONSÁVEL]

Fica o (a) interessado (a) ciente de que a presente notificação visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988 e no art. 2º, da Lei n. 9.784/1999 e que o processo de ressarcimento ao erário em questão poderá ensejar a inscrição do (a) servidor (a) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com posterior inclusão em dívida ativa da União e sua cobrança por via judicial, nos termos da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, caso se confirme, após a conclusão dos trâmites supramencionados, a necessidade de ressarcir ao erário e não haja quitação do débito.

[INSERIR NOME DO (A) DIRETOR(A)-GERAL]

[INSERIR CARGO]